
RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 001, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros e servidores para integrarem Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes membros e servidores para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância:

- I. Maira Suemi Arita (Analista – Assessora Jurídica);
- II. Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques (Defensora Pública);
- III. Tobias Vieira Paim (Analista – Assessor Jurídico)
- IV. Marcela Fernandes Pereira (Defensora Pública);
- V. Bruno de Almeida Passadore (Defensor Público);
- VI. Bruna Francisconi (Analista – Assessora Jurídica);
- VII. David Alexandre De Santana Bezerra (Defensor Público);
- VIII. Wisley Rodrigo dos Santos (Defensor Público);
- IX. Helena Leonardi De Franceschi (Defensora Pública);



Parágrafo único. Fica designada a defensora pública Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques para presidir a referida comissão, e como substituta a defensora pública Marcela Fernandes Pereira.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância instituída por esta Resolução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral